

INTERESSADO: Duarte Espírito Santo Bustorff

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Cons. Therezinha Fram

PARECER Nº 713/75, CPG, Aprovado em 13/fevereiro/75

Com. ao Pleno,

em 05 / 03 / 75

(Processo CEE nº 0242/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Duarte Espirito Santo Bustorff, filho de Antônio Sérgio Bustorff Silva e de dona Ana Maria Espírito Santo Bustorff Silva, nascido em Campo Grande - Portugal, a 17 de julho de 1959, domiciliado e residente na rua Padre João Manuel nº 774, apta nº 91, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Cursou em Portugal até o 4º ano do 1º ciclo do Liceu Nacional, estudando as seguintes disciplinas: Português, Francês, Inglês, História, Geografia, Ciências Naturais, Ciências Físico-Químicas, Matemática, Desenho.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Duarte Espírito Santo Bustorff, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do 2º grau.

O interessado deverá submeter-se a exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1975.

a) Cons. Therezinha Fram

Relatora

PROCESSO CEE Nº 0242/75

PARECER Nº 713/75 2.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de
1975

a) Cons. Maria de L. Mariotto Haidar
Presidente